



## Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 973, DE 13 DE SETEMBRO DE 1962.

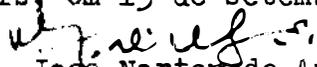
Autoriza aquisição e fornecimento de materiais de consumo ao Pôsto de Monta de Assis.-

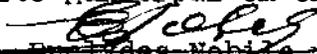
### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e fornecer em forma de auxílio, ao Pôsto de Monta de Assis, materiais de consumo na importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao cumprimento desta lei.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 1962.

  
Dr. José Norton de Andrade  
Prefeito Municipal em exercício

  
~~Euclides Nobile~~  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 1962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.